

ATA DA 72a. SESSÃO DE 27 DE AGOSTO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JÚNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O EXMO. SR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Altmte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Varady e Altmte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro General Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 24 do corrente:

- N.12.574 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha. Apelado - Antenor dos Santos, m.n. de 2a. classe, absolvido do crime previsto no art. 171 do C.P.M.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro e Brig. Amílcar Pederneiras, que davam provimento para condenar o acusado à pena de 8 meses de prisão, ex-vi do art. 171 c/c o art. 314 do C.P.M.-
- N.13.016 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha; Lucídio de Souza Tavares, cabo da Marinha Nac., e o civil Vitoriano Palhares, condenados: o 1º a 8 meses, grau mínimo do art. 154 do C.P.M. de 1891 c/c o art. 59 da Lei de Guerra; e o segundo a 4 meses, grau mínimo do § unico do art. 177 do C.P.M., c/x a referida Lei de Guerra. Apelados - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha; Raymundo Pereira da Silva e Belarmino de Moraes, marinheiros nacionais; e, ainda, os civis José de Assis Prado e José Cardoso: os dois marinheiros foram absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M. de 1891; e os dois civis, do crime previsto no § unico do art. 177 do dito Cod.- O Tribunal resolveu: a) negar provimento à apelação da Promotória; unanimemente; b)- negar provimento à apelação do cabo Lucídio de Souza Tavares para confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Brigs. Amílcar Pederneiras e Heitor Varady e Dr. Pacheco de Oliveira, que a absolviam; c)- dar provimento à apelação do acusado Vitoriano Palhares para absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente; d)- que transitando em julgado o acordão, baixem os autos à Auditoria de origem, para os devidos fins.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

P E T I Ç Ã O

- N. 52 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Bacharel Renato Dardeau de Albuquerque, inscrito na

(cont. da ata da 72a. ses. de 27/8/45)

na Ordem dos Advogados sob nº 4681, solicita sejam as ~~Rev.~~ Revisões Criminais, em primeira e segunda instâncias, processadas somente quando requeridas por pessoas legalmente habilitadas.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu não conhecer da petição, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.701 - Pará. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. e José de Ribamar Ferreira, sold. do 24 B.C., condenado a 37 meses de prisão com trabalho, como incurso no art. 154 c/c § 1º do art. 58 do C.P.M., e art. 59 do D.L 4766, e ainda Enéas Ribeiro Guterres, sold. do 24 B.C., condenado a 37 meses de prisão com trabalho como incurso no art. 154 c/c § 1º do art. 58 do C.P.M. e art. 59 do D.Lei 4766.- Apelados - O C.J. da Aud. da 8a. R.M. e os soldados : Graciliano Clarindo dos Santos, como incurso no art. 154 do antigo C.P.M. com aumento da terç parte na forma do art. 59 do D.Lei 4766, José Maria Belfort, absolvido do crime previsto no art. 154 do C.P.M., e ainda o civil Francisco de Paula Coelho, condenado a 37 meses de prisão com trabalho, como incurso no art. 154 c/c § 1º do art. 58 do C. P.M. e art. 59 do D.Lei 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.090 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Manoel Rodrigues Garcia, sold. do 38º B.C., condenado a 10 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 207, c/ com os art. 19, aléna II, e 20, na pforma do art. 314, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.765 - S. Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Gregório Maneel Nunes, sold. do 5º B.E., absolvido do crime previsto no art. 139 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.121 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Leri- ano Passos, sold. do 13º R.I., condenado a 5 meses e 10 dias de reclusão, como incurso na 198, § 2º, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 5a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.110 - S.Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelante - Francisco Pin-heiro, sold. do 5º Btl. de Eng. Motorizado, condenado a 5 meses e 10 dias de reclusão, como incurso no art. 198, § 2º c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 5a. R.M.- Negou-se provimento, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o apelante.
- N.10.304 - C.Federal. (Petição) Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Requete - Walter Gomes de Macedo, soldado, condenado no grau maximo do art. 16, § 1º, do D.Lei n. 4766, de 1 de outubro de 1942, por acórdão deste Tribunal de 3 de janeiro de 1944, pede que lhe seja aplicado o disposto no art. 2º § unico, do D.Lei no 6227, de 24 de janeiro de 1944.- O Tribunal resolveu deferir, em parte, o pedido para condenar o requerente a 10 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 c/c o art. 166 do C.P.M., unanimemente.

(cont. da ata da 72a. ses. de 27/8/45)

- N.12.544 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Arlindo Alves de Souza, sold. do Btl. Escola, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.940 - Rio de Janeiro. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Oscar Ciriaco de Araujo, operário da Cia. Sid. N. de Volta Redonda, cujo processo foi anulado pelo C.de Justiça da 3a. Aud. da 1a. R.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.012 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Zenobio Cabral, sold. do 1º Btl. de Engenhos, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.025 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Felício Gresco soldado do 4º R.I., absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.13.026 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Lobato Rodrigues de Almeida, sold. do 1º R.M.M., condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M. Apelados - O C.J. do 1º R.M.M. e Lobato Rodrigues de Almeida, sold. do referido Regimento.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do acusado para absolve-lo da aducação intentada, unanimemente.
- N.13.104 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar V.Pederneiras. Apelante - José Firmino da Silva, sold. do 14º R.I., condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 e § unico, do C.P.M. Apelado - O C.J. do 14º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.119 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brigg. Amilcar V. Pederneiras. Apelante - João Ferreira, G.R.do Encouraçado S.Paulo, condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163, c/c os arts. 298, § unico, 57, 64, n.1- e 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.129 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Miguel de Santana, grumete do C.P.S. da Armada, condenado a nove meses de prisão, como incurso no art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.134 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - João Jorge, marinheteiro de 2a. classw, condenado, a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 164 n. 1 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.13.136 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Luiz José de Paula, sold. do 11º R.I., condenado a 15 meses e 22 dias, grau sub-medio do art. 298 do C.P.M.-

(cont. da 72a. ses. de 27/8/45)

C.P.M.- Apelado O C.J.do Presidio Militar da Ilha do B. Jesus.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 12 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.13.147 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Nilo Gomes da Rosa, sold. do 2º R.I., condenado a 1 ano, 10 meses e 15 dias de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.

N.13.145 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. - Apelante - Antonio Gueiroz Benezio Filho, sold. do Btl. Escola, condenado a 2 anos, 5 meses e 7 dias de prisão, ex-vi do § unico do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Batalhão Escola.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

N. 315 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheço de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Revisando - Ageu de Matos, fusileiro naval, condenado como incurso no grau mínimo do art. 155, do C.P.M., por acordão de 23 de outubro de 1942, deste Tribunal.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Apelações ns. 12.225 - 12.827 - 12.896 - 12.997 - 13.003 - 13.014 - 13.044 - 13.065 - 13.072 - 13.093 - 13.105 - 13.115 - 13.116 - 13.120 - 13.122 - 13.128 - 13.130 - 13.132 - 13.144 - 13.148 - 13.150 - 13.151 - 13.154 - 13.160 - Conflito de jurisdição n. 81.-

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. J. J. da Silva Junior
Presidente

Min. Leitor de Magalhães
Sec. secretaria